



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 8/2015

12/02/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “REVISÃO DOS
PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM REGIME DE IVA PELO MUNI-
CÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, COM REFERÊNCIA NOS PE-
RÍODOS COMPREENDIDOS ENTRE 2011 E 2014”**

VALOR DO CONTRATO: € 45.000,00 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - KPMG – ‘& Associados – S.R.O.C., S.A., representada
por Alexandra da Felicidade Machado Coelho Martins**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM REGIME DE IVA PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, COM REFERÊNCIA NOS PERÍODOS COMPREENDIDOS ENTRE 2011 E 2014”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - Alexandra da Felicidade Machado Coelho Martins, casada, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa e com domicílio profissional no Edifício Monumental, Av.ª Praia da Vitória, n.º 71 – A, 11.º, Lisboa, titular do bilhete de identidade número 8144221, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Lisboa, no dia dois de junho de dois mil e oito, que outorga na qualidade de mandatária e, nesta qualidade, em representação da sociedade KPMG – ‘& Associados – S.R.O.C., S.A., com sede no Edifício Monumental, Av.ª Praia da Vitória, n.º 71 – A, 11.º, Lisboa, com o número único de matrícula e identificação fiscal 502 161 078, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 3.916.000,00 (três milhões novecentos e dezasseis mil eu-



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

ros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 23 de janeiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante de **“Revisão dos Procedimentos Adotados em Regime de IVA pelo Município de Vila Nova de Cerveira, com referência nos períodos compreendidos entre 2011 e 2014”**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução;-----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** **“Revisão dos Procedimentos Adotados em Regime de IVA pelo Município de Vila Nova de Cerveira, com referência nos períodos compreendidos entre 2011 e 2014”**, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o programa de concurso e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do procedimento de ajuste direto, bem como com a proposta apresentada, **excluindo as condições gerais apresentadas**, proposta essa que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta euros), com o compromisso n.º 2015/281, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 55.355,31 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos):-
Classificação Orgânica - Zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica - capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – Aquisição de serviços; artigo vinte – Outros trabalhos especializados; número noventa e nove – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste acto represen-



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

tada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de **“Revisão dos Procedimentos Adotados em Regime de IVA pelo Município de Vila Nova de Cerveira, com referência nos períodos compreendidos entre 2011 e 2014”**, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 365 dias seguidos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 14.ª n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 12 de novembro de 2014. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 15.10.2014, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 23 de janeiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal que adjudicou a presente prestação de serviços; b) Despacho de aprovação da minuta de 29 de janeiro de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,